

PROJETO DE LEI Nº 5002/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para modificar o valor para entidade, com repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.02.08.244.0011.2.0055 – Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1051, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Para dar complemento à movimentação suplementa a dotação orçamentária 01.08.02.08.244.0011.2.0055 – Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1049, em igual importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de setembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Contribuição				
				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 – Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
244	11	1049	Associação Renasce Pindaibas – Arpindas	3.000,00

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnos Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”**.

O Projeto de Lei visa alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, objetivando a adequação para repasse financeiro à Associação Renasce Pindaíbas - ARPINDAS.

O repasse financeiro de Contribuição deverá ser complementado em R\$ 1.000,00 (mil reais), pois há uma previsão orçamentária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para totalizar o repasse de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobrir despesas com a realização de festa popular na comunidade, o que fomentará a cultura local.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de setembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal